



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
Gabinete do Vereador Marconi Daniel Melo Alencar

EMENDA IMPOSITIVA Nº. 03 /2020

PROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2012
DE 14/12/20 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. 14/12/2020

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 037, de 30 de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº .037 , de .30. de Setembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: 006 Fundo Municipal de Saúde				
ÓRGÃO: 03.0350.: Sec. De Saúde				
UNIDADE: 03.03.50.: Sec. De Saúde				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
10.302.0006.8.022	Gestão da MAC- Serviços Especializados	14	Apoio de ações para a oferta de Hemodiálise afins através de convênio com a CLIRENAL	R\$ 127.280,56
			TOTAL	R\$ 127.280,56
			TOTAL POR FONTE	R\$ 127.280,56
			TOTAL GERAL	R\$ 127.280,56

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
PROGRAMA: 088 - ENCARGOS ESPECIAIS				
ÓRGÃO: 03.88.88 : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
UNIDADE: 03.88.88: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
AÇÃO				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2021
28.846.888.6.082	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	00		R\$ 127.280,56
TOTAL	GERAL			R\$ 127.280,56

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1139
EM 09/12 de 2020
Secretaria Administrativa

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder à modificação, ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando a garantia das ações de oferta de Hemodiálise e afins através do convênio com a CLIRENA. A presente proposição se justifica pela imprescindibilidade do referido serviço para os pacientes renais, necessidade observada com maior visibilidade em função dos acometidos pelo Covid que careceram de tais serviços e tiveram enormes dificuldades, comprovando ainda mais a importância de alocação de recursos para execução do convênio entre o município e a Clínica CLIREAL.

De acordo com dados do Projeto de Lei nº.037 / 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, atendendo ao percentual previsto no Art. 134- A da Lei Orgânica deste Município

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de PAULO AFONSO, Estado da Bahia, Sala das Sessões, em .09 de Dezembro de 2020.


Marconi Daniel Melo Alencar
-Vereador-